



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



EDITAL Nº 03/2020

Edital Contínuo de Cadastramento do Programa Passe Livre Estudantil

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE realizará o cadastro contínuo dos alunos aptos a participarem do Programa Passe Livre Estudantil, conforme Lei nº 14.307/14. O objetivo do Programa Passe Livre Estudantil é beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino, com frequência comprovada, a obterem a gratuidade no transporte público **coletivo intermunicipal** através da Metroplan, órgão do Poder Executivo Estadual.

1. Quem poderá se cadastrar?

Alunos matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica (PNAES) ou que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo regional e sejam domiciliados nos municípios de **Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre**.

2. Como acontecerá o cadastramento?

Os alunos deverão se inscrever, exclusivamente pelo e-mail até o 5º dia útil de cada mês. **Não haverá entrevista neste edital**. Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail **passelivre@furg.br** no formato **.pdf (enviar toda documentação necessária em arquivos separados)**. No e-mail deverá conter o nome completo do discente.

3. Sobre a Carteira de Identificação Estudantil

A UEE RS, a UGES e AERGS, são as únicas entidades de representação estadual dos estudantes de nível superior autorizadas à expedir a Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para o fim de cadastro dos alunos no programa Passe Livre Estudantil, conforme Decreto 53.924/18, que altera o art. 3º do Decreto 50.832/13, definindo que “A obtenção do benefício de que trata a Lei nº 14.307/13 ocorrerá pela apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas – UGES, União Estadual de Estudantes – UEE-RS - e Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul – AERGS – e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes e Uniões Municipais de Estudantes Secundaristas, devidamente cadastrados na Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN”.

Diante disso, é obrigatória a confecção da carteira estudantil para obtenção do passe livre.

4. Documentação

4.1. Documentação necessária aos alunos **beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

4.1.1. Formulário cadastral (Anexo 1)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_formulariocadastral.pdf*

4.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_documentos.pdf*

4.1.3. Atestado de matrícula atualizado

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*

4.1.4. Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2019)



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*

- 4.1.5.** Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaobeneficiario.pdf*

- 4.1.6.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*

- 4.1.7.** Carteira de identificação estudantil conforme item 3.

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno-carteirinha.pdf*

- 4.1.8.** Comprovante de residência

ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não seja o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*

4.2. Documentação necessária aos alunos *não-beneficiados* pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- 4.2.1.** Formulário cadastral (Anexo 1)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_formulariocadastral.pdf*

- 4.2.2.** Cópia de documento de identificação oficial do estudante e grupo familiar (RG e CPF)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedomembrofamiliar_documentos.pdf*

- 4.2.3.** Atestado de matrícula atualizado

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*

- 4.2.4.** Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2019)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*

- 4.2.5.** Declaração de composição familiar, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório (Anexo 2)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaofamiliar.pdf*

- 4.2.6.** Comprovante de renda do estudante e de todos os membros citados na declaração de composição (Anexo 3)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederenda.pdf*

- 4.2.7.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*

- 4.2.8.** Carteira de identificação estudantil conforme item 3.

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_carteirinha.pdf*

- 4.2.9.** Comprovante de residência

ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não for o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.

Obs.: Nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*

Após o cadastramento, a Metroplan realizará a análise documental, e tão logo seja disponibilizada a lista de alunos beneficiados com os passes do transporte intermunicipal, a PRAE realizará o chamamento para a retirada das passagens.



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



Para acompanhamento da situação cadastral no Programa Passe Livre Estudantil, os alunos deverão acessar a página <http://www.metroplan.rs.gov.br/> > Serviços e informações > Consulta pública passe livre e digitar o CPF.

5. Das disposições gerais

5.1. Os/As estudantes, em qualquer tempo poderão ser convocados(as) para realização de entrevista e apresentação de documentação atualizada comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2. A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos/as estudantes, considerando o art. 299, do código penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato do benefício em processo administrativo, bem como em processo de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos/as estudantes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.3. Os/As estudantes, após a matrícula do segundo semestre, deverão entregar comprovante de matrícula do segundo semestre e atestado de frequência do primeiro semestre, para continuarem usufruindo do benefício no segundo semestre de 2020.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 1

FORMULÁRIO CADASTRAL – PASSE LIVRE 2020

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE:		
DATA DE NASCIMENTO:	/ /	CPF:
MATRÍCULA:	CURSO:	ANO/SEMESTRE:
TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:	
ASSINALE SEU TRAJETO INTERMUNICIPAL: A) <input type="checkbox"/> São José do Norte – Rio Grande B) <input type="checkbox"/> Pelotas – Rio Grande C) <input type="checkbox"/> Capão do Leão – Pelotas – Rio Grande D) <input type="checkbox"/> Arroio do Padre – Pelotas – Rio Grande		

OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE IDADE

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:

Obs: Favor preencher todos os campos acima, conforme solicitado de forma legível.

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307/13.

Rio Grande, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do beneficiário ou responsável (se caso for menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	<input type="text"/>										
SEXO	<input type="radio"/> M	<input type="radio"/> F	DATA DE NASCIMENTO:	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	CPF DO ESTUDANTE	<input type="text"/>	
CEP	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	ENDEREÇO	<input type="text"/>						
	<input type="text"/>						NÚMERO	<input type="text"/>	COMPL.	<input type="text"/>	
BAIRRO	<input type="text"/>				CIDADE	<input type="text"/>			UF	<input type="text"/>	
E-MAIL	<input type="text"/>						TEL.	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ___ pessoas. Abaixo descritas:

ESTUDANTE:

<input type="text"/>	RENDAS:	<input type="text"/>
----------------------	---------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

<input type="text"/>	PARENTESCO:	<input type="text"/>
----------------------	-------------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

CPF	<input type="text"/>
-----	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

<input type="text"/>	PARENTESCO:	<input type="text"/>
----------------------	-------------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

CPF	<input type="text"/>
-----	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

<input type="text"/>	PARENTESCO:	<input type="text"/>
----------------------	-------------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

CPF	<input type="text"/>
-----	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

<input type="text"/>	PARENTESCO:	<input type="text"/>
----------------------	-------------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

CPF	<input type="text"/>
-----	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

<input type="text"/>	PARENTESCO:	<input type="text"/>
----------------------	-------------	----------------------

PROFISSÃO:	<input type="text"/>	R\$	<input type="text"/>
------------	----------------------	-----	----------------------

CPF	<input type="text"/>
-----	----------------------

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.
CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

Rio Grande, ____ de _____ de 20__.

Ass. do requerente (FIRMA RECONHECIDA)



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 3

I – Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados:

- . 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- . 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores rurais (Atividades rurais)

- . No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou
- . Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses.

3. Aposentados e Pensionistas:

- . 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- . 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

- . Declaração tributária referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:

- . 03 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- . Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – último exercício (caso a empresa esteja no nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

- . Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados ou não trabalham:

- . Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- . CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.